

nº16953/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Cras São José do Imbassai, situado à Praça Ibiapina, Lote 07 – A, Quadra 44 —Loteamento Vilar de Maricá, Maricá- RJ, com o valor de R\$ 42.429,36 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Rosa Ema Scarpati, CPF nº330.650.557-91.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 05 de Abril de 2022

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat. 106.014

#### PROC. 24/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ: 30.150.065/0001-84, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

Maricá, 07 de abril de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat. 106.014

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (269.049)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: HELOISA DODARO TEIXEIRA BESSA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 11 de abril de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (276.709)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Alexandre Simoes Moura

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 11 de abril de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

PROC. 2572/2022 – Dispensa de Licitação por emergencialidade. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2572/2022, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG em razão de determinação judicial proveniente do processo nº 5000747-18.2022.4.02.5102, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.866.886/0001-32, no valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Maricá, 08 de abril de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 106.014

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROC. 2572/2022 – Dispensa de Licitação por emergencialidade. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2572/2022, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG em razão de determinação judicial proveniente do processo nº 5000747-18.2022.4.02.5102, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.866.886/0001-32, no valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).  
Maricá, 08 de abril de 2022.  
Solange Regina de Oliveira  
Secretária de Saúde  
Mat. 109.435

### **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2022.  
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do Art. 6. Da lei 3.112 de 10 de março de 2022 institui comissão para coordenar o Edital do processo seletivo na esfera municipal do Programa de Incentivo ao Estágio.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão em cumprimento ao Art. 6º da lei 3.112 de 10 de março de 2022.  
1) Arilda da Costa Rocha Vellasco – Matrícula 4437  
2) Hayrthon Hiago Ferreira Rocha- Matrícula 109.636  
3) Camila da Cruz Santiago – Matrícula 106.459  
4) Stelly Gomes do Nascimento – Matrícula 106.087  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de Abril de 2022.  
IGOR SARDINHA  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRABALHO

### **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

Ofício nº 074/ 2022 – SECTRAN.  
Maricá, 08 de abril de 2022.  
À Empresa Golden Serviços Terceirização de Mão de Obra Especializada LTDA  
CNPJ nº.: 20.533.779/0001-18  
Assunto: Aplicação de multa por atraso de pagamento – Contrato nº 434/2017  
Tendo em vista que a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária vem cumprindo durante toda execução contratual com suas obrigações, não existindo assim pagamentos pendentes por parte desta, solicitamos justificativa quanto ao atraso de pagamento dos prestadores de serviços (considerando ainda a ausência de esclarecimentos por parte da Golden Serviços) e regularização do pagamento dos prestadores de serviços até o dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois), sob pena de multa e rescisão contratual.  
Atenciosamente,  
Marcio da Silva Carvalho  
Matrícula: 110.940  
Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

Ofício nº 075/ 2022 – SECTRAN.  
Maricá, 08 de abril de 2022.  
À Empresa Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA  
CNPJ nº.: 20.175.026/0001-88  
Assunto: Aplicação de multa por atraso de pagamento – Contrato nº 563/2017  
Tendo em vista que a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária vem cumprindo durante toda execução contratual com suas obrigações, não existindo assim pagamentos pendentes por parte desta, solicitamos justificativa quanto ao atraso de pagamento dos

prestadores de serviços (considerando ainda a ausência de esclarecimentos por parte da Golden Serviços) e regularização do pagamento dos prestadores de serviços até o dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois), sob pena de multa e rescisão contratual.

Atenciosamente,  
Marcio da Silva Carvalho  
Matrícula: 110.940  
Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11402/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE MARICÁ  
OBJETO: SUBVENCIONAR A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO DE 2022, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11402/2021.  
VALOR: R\$ 485.937,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 054/2017.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 236.  
NOTAS DE EMPENHO: 1240/2022  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022  
MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE ABRIL DE 2022.  
DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E PROCEDIMENTOS DE VISTORIAS FISCAIS.  
O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO visar maior clareza no entendimento dos projetos legais e execução das respectivas obras;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação urbanística municipal e que a mesma só poderá ser efetuada após a finalização da revisão do PDU (Plano Diretor Urbano);  
CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os atos fiscais ante à novas demandas não previstas na legislação vigente;  
CONSIDERANDO a notícia de furtos que frequentemente ocorrem nas obras antes de serem habitadas.  
CONSIDERANDO que faz parte das atribuições da Secretaria de Urbanismo gerir as normas relativas ao uso e ocupação do solo e de licenças de obras.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Todo projeto legal deverá apresentar o perfil do lote desde o passeio até os fundos, bem como a cota de implantação da edificação, considerando o mínimo de 50cm em relação ao nível da rua.  
I – Se houver corte no terreno o mesmo deverá ser representado em projeto.  
II – Em caso de terreno em declive deverão ser igualmente representados em projeto os pilotis e/ou aterro do terreno.  
Art. 2º - As áreas pavimentadas não cobertas e localizadas ao nível do terreno, deverão estar representadas em projeto e informado suas respectivas metragens.  
I - As mesmas não serão computadas na ATC (área total de construção), exceto se houver instalações elétricas e/ou hidráulicas, bem como equipamentos como pias e churrasqueiras que necessitarão de futura cobertura.

Art. 3º - Os terraços e sacadas não cobertos deverão estar representados em projeto e ter informadas suas respectivas metragens, sendo que as mesmas não serão computadas na ATC (área total de construção).

Art. 4º - Os pergolados que forem providos de qualquer tipo de cobertura serão considerados como área de construção e serão computados na ATC (áreas total de construção).

Art. 5º No sistema de esgotamento sanitário representado no projeto e executado na obra, deverão ser respeitadas as seguintes distâncias:

I - Os elementos de fossa e filtro, desde que impermeabilizados, poderão estar a menos de 5 metros da divisa com o lote vizinho;

II - O elemento sumidouro deverá estar a 5 metros da divisa com o lote vizinho sendo tolerável a distância mínima de 3 metros, tornando-se imprescindível que esteja afastado pelo menos 15 metros de qualquer poço.

III - Serão admitidas novas configurações no sistema de esgotamento sanitário para grupamento de edificações, desde que comprovada a eficiência do mesmo através da apresentação de dimensionamento compatível.

Art. 6º - As piscinas, independente de sua estrutura, deverão ter seus espelhos d'água computados no quadro de áreas.

I - Entende-se como espelho d'água toda área de permanência de volume d'água, incluindo deck molhado e área de banho.

Art. 7º - Serão toleradas alterações nas disposições internas dos espaços construídos e suas instalações, desde que seja apresentado novo projeto da forma como construído, não podendo haver divergência da área total construída e aprovada, devendo essa alteração ser chancelada pela Secretaria de Urbanismo.

Art. 8º - Para a vistoria fiscal de emissão do Habite-se é necessário que a obra atenda às seguintes condições:

I - A parte externa da edificação (fachada) deverá estar concluída com todas as esquadrias externas instaladas, sem a necessidade de ter executado a pintura final.

II - O Sistema de esgotamento sanitário deverá estar visível e aberto ou com visita para verificação na vistoria fiscal.

III - A parte interna deverá apresentar, pelo menos:

a) Os pontos de energia elétrica;

b) Os pontos de iluminação;

c) Os pontos de instalações de água e esgoto;

d) Piso com revestimento;

e) Áreas molhadas revestidas;

f) Paredes revestidas (reboco, massa única, gesso, etc), sem necessidade da pintura de acabamento final.

IV - Cobertura concluída;

V - Guarda-corpo instalado quando houver previsão.

Parágrafo único: A certificação através de vistoria fiscal da conclusão da obra pode ser expedida sem a execução de pinturas, portas internas, fiação elétrica e colocação de louças, metais e acessórios em banheiros, cozinhas e áreas de serviços.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO CABRAL

Secretário de Urbanismo

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ERRATA:

Edição J.O.M. nº 1293 de 01/04/2022.

RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

ONDE SE LÊ:

ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ nº. 04.067.191/0001-60, obtendo o valor total de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais), por meio do processo administrativo 3291/2021, autorizando sua publicação.

LEIA-SE:

ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ nº. 04.067.191/0001-60, obtendo o valor total de R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais), por meio do processo administrativo 3291/2021, autorizando sua publicação.

Maricá, 04 de abril de 2022.

Aldair Nunes Elias.

(Aldair de Linda).

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO, PORTA NOTEBOOK E PASTA EXECUTIVA PARA USO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: A F BRITO MOREIRA EPP., CNPJ nº 19.522.415/0001-53, no valor de R\$ 50.500,00 ( cinquenta mil e quinhentos reais), por meio da modalidade Pregão Presencial Nº001.2022 autorizada no processo administrativo nº3569/2021.

Maricá, 08 de abril de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMISSÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA – CODEMAR

Portaria nº 181 de março de 2022 - CODEMAR.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte C – Sistema de Coordenação e Comunicação, itens 107.37, 107.39, 107.41 e 107.43, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 Emenda 05, Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Considerando a Portaria Nº 156 de julho de criação da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, publicado no JOM Edição Nº 1289, de 23 de março de 2022;

Considerando a publicação do Regimento Interno da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, publicado no JOM Edição Nº 1242, de 24 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o seguinte calendário de reuniões:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CSA 2022						
2º TRIM.	ABRIL/2022		MAIO/2022		JUNHO/2022	
	1	25/03/2022	1	18/04/2022	1	16/05/2022
	2	01/04/2022	2	25/04/2022	2	23/05/2022
	3	06/04/2022	3	02/05/2022	3	30/05/2022
	4	11/04/2022	4	09/05/2022	4	06/06/2022
	5	-	5	-	5	-
3º TRIM.	JULHO/2022		AGOSTO/2022		SETEMBRO/2022	
	1	13/06/2022	1	18/07/2022	1	15/08/2022
	2	20/06/2022	2	25/07/2022	2	22/08/2022
	3	27/06/2022	3	01/08/2022	3	29/08/2022
	4	04/07/2022	4	08/08/2022	4	05/09/2022
	5	11/07/2022	5	-	5	-
4º TRIM.	OUTUBRO/2022		NOVEMBRO/2022		DEZEMBRO/2022	
	1	12/09/2022	1	17/10/2022	1	16/11/2022
	2	19/09/2022	2	24/10/2022	2	21/11/2022
	3	26/09/2022	3	31/10/2022	3	28/11/2022
	4	03/10/2022	4	07/11/2022	4	05/12/2022
	5	10/10/2022	5	-	5	-

Art. 2º. Fica determinado que após a realização de cada reunião será elaborada uma ata, que deverá ser assinada por todos os participantes e enviada ao setor pertinente da CODEMAR e para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a fim de que fique registrado os assuntos discutidos e quais as medidas adotadas para garantia de níveis aceitáveis de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC).

Maricá, 05 de abril de 2022.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente / Matrícula 315

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Administrativo nº 1453/2022 - A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação, para contratação de serviços contínuos para fornecimento de máquinas de bebidas frias e lanches (vending machine), incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nas instalações do terminal de passageiros (tps) do aeroporto de maricá, em favor da empresa Infante & Carvalho Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Easy Buy LTDA.- CNPJ Nº 44.408.393/0001-42, publicado no JOM na Edição 1291, de 28 de março de 2022.

Em 12 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 031/2022 – DP, 08 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal 13.303/2016

Considerando os preceitos do art. 189 §1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.